

## MINISTÉRIO DA CULTURA ACOMPANHA OBRAS DE PRAÇA DE ESPORTES



O Ministério da Cultura realizou nesta sexta-feira (11/10) a terceira visita (as outras aconteceram em abril e julho) de monitoramento das obras do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) de Maricá. O espaço, em construção às margens da RJ-106, no bairro Mumbuca, está com 80% da obra concluída e tem previsão de inauguração para dezembro. O projeto do governo federal faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e vai reunir num mesmo espaço atividades esportivas, culturais e sociais gratuitas para a população.

Antes da visita, as secretarias envolvidas no projeto (Assuntos Federativos, Assistência Social, Cultura, Educação, Esportes, Planejamento, Fazenda e Controle Interno) participaram de uma reunião com a analista técnica regional do governo federal, Vanea Rabelo, no Paço Municipal, onde foi apresentado um vídeo com as etapas da obra.

A representante do ministério elogiou a execução do projeto pela prefeitura e afirmou que existe a expectativa de Maricá ser o primeiro município dos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo a abrir o espaço de artes e esportes. “As intervenções estão bem avançadas em Maricá e dentro do cronograma elaborado pelo ministério”, declarou Rabelo, acrescentando que o município já fez a licitação para compra dos equipamentos e mobiliários que começarão a ser instalados na segunda quinzena de

novembro. “Na cidade capixaba de Colatina, onde as obras também estão adiantadas, ainda não foi feita a licitação para compra de equipamentos”, concluiu.

O projeto do Centro de Artes e Esportes Unificados também inclui a participação efetiva da sociedade por meio de oficinas de mobilização social. A primeira oficina de sensibilização e apresentação do projeto à população foi realizada em julho na Escola Municipal Joaquim Eugênio, na Mumbuca. Outras seis oficinas ainda serão realizadas (nos dias 28/10, 31/10, 04/11, 11/11, 18/11 e 12/12) no mesmo local e os moradores poderão sugerir atividades para o futuro espaço. A representante do governo federal ressaltou a importância da participação da sociedade nestas reuniões. “O CEU precisa ser abraçado como propriedade pelos moradores e terá livre acesso aos serviços que serão administrados pela prefeitura”, destacou Rabelo.

O CEU inclui uma unidade do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), anfiteatro (cinema e teatro), telecentro, biblioteca, auditório, pistas de caminhada e de skate, quadra de esportes, além de equipamentos de ginástica e playground. O projeto está orçado em R\$ 2,5 milhões (sendo R\$ 2 milhões do governo federal e R\$ 500 mil de contrapartida da prefeitura).

**Poder Executivo Municipal**  
**Atos do Prefeito**

DECRETO Nº 185 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Condomínio Residencial Landscape Maricá, com área de 391.085,38 m² (trezentos e noventa e um mil, oitenta e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados), situado na Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106), 1º Distrito do Município de Maricá, RJ, conforme análise e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Departamento de Análises Técnicas, através do processo administrativo nº 13283/2013.

Art. 2º - Passa a integrar o domínio do Município uma área (B 4) de 48.759,88 m² (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove vírgula oitenta e oito metros quadrados) com frente para Estrada Rio fundo, identificada na matrícula nº 97.000 do Registro Geral de Imóveis oriunda do desmembramento no qual foram gerados as áreas B4, B5, B6, B7 E B8, conforme processo nº 2392/2013

Art. 3º - Fica o empreendedor comprometido a transferir à municipalidade a metragem de 23.026,20 (vinte e três mil, vinte e seis vírgula vinte metros quadrados) referentes aos 10% de área de doação do condomínio descontada do saldo referente à doação feita à maior quando da época do desmembramento na qual foram geradas as áreas B4, B5, B6, B7 E B8 citadas acima, a qual o empreendedor se obriga a apresentar uma área complementar e transferir a referida área para a municipalidade arcando com todas as custas dessa transferência, perante o competente Registro Geral de Imóveis desta Comarca no prazo de 90 (noventa) dias, ficando sujeito à suspensão da devida aprovação do Condomínio Residencial a partir da data da publicação deste Decreto, em caso do não cumprimento deste compromisso.

Art. 4º – Fica o empreendedor obrigado a executar as seguintes obras no prazo de 24 meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:

- 1 – Serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado;
- 2 – Arruamento, conforme projeto aprovado;
- 3 – Rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo os leitos naturais da bacia de micro drenagem da região onde será realizado o empreendimento;
- 4 – Colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;
- 5 – Pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;
- 6 – Demarcação de todas as unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;
- 7 – Demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;
- 8 – Rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e potabilidade suficiente e necessária para atender ao empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e / ou futuro condômino a se constituir a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada no Condomínio;
- 9 – Rede coletora de resíduos domésticos e uma ETE conforme projeto aprovado.
- 10 – Portaria e anexos, conforme projeto aprovado;
- 11 – Arborização;
- 12 -Área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;
- 13 – Fechamento de todo perímetro do terreno do Condomínio;
- 14 – Rede elétrica de alta e baixa tensão;

Parágrafo único: Fica o empreendedor obrigado a providenciar o licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto.

Art. 5º – Ficam caucionados, conforme Escritura Pública de Caução parcial a ser lavrada perante o cartório de notas e averbadas no Registro Geral de Imóveis de Maricá-RJ., nos termos da Lei nº 6766/79, da Lei Municipal Complementar nº 157/07 e do art. 164 da Lei Municipal nº 2272/08, as unidades de nº: 01 a 05 da quadra C; 01 a 05 da quadra D; 01 a 07 da quadra E ; 01 a 07 da quadra H ; 01 a 07 da quadra I, 01 A 07 da quadra K, 01 a 17 da quadra L, 01 a 05 da quadra M, 01 a 07 da quadra N, 01 a 07 da quadra O, 01

a 17 da quadra P, 01 a 07 da quadra Q, 01 a 07 da quadra U, 01 a 09 da quadra W, 01 a 03 da quadra X, totalizando 117 lotes, sendo a liberação do caucionamento realizada proporcionalmente e na medida que forem concluídas as obras previstas neste Decreto.

§1º - O caucionamento dos lotes acima descritos dados em garantia das obras de infraestrutura caso haja necessidade, poderá ser substituído por SEGURO FIANÇA, sendo certo que a formalização deste ato se dará na mesma forma descrita no parágrafo anterior e no prazo de 30 (trinta) dias do deferimento da substituição.

Art. 6º – Ficam todas as disposições do memorial descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem Pública, não podendo ser alterados pela vontade dos moradores.

Art.7º – Fica o empreendedor obrigado a expressar claramente no documento de venda das unidades, que só serão permitidas construções residenciais unifamiliares, sendo proibidas edificações multifamiliares, comerciais, mistas ou qualquer outra utilização diferente da estabelecida neste Artigo, como também as escrituras públicas definitivas de transferência de domínio só poderão ocorrer após o Aceite definitivo das obras de Infraestrutura que se obrigam o empreendedor, Aceite este que deverá ser emitido por esta Municipalidade, enquanto não, as escrituras públicas que venham a se preceder deverão ser atos de promessa de compra e venda.

Art. 8º - O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular o espaço interno do condomínio, este, porém de uso dos moradores;

Art. 9º - Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder Público ao interior do condomínio para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço;

Art. 10º - O descumprimento de quaisquer um dos artigos deste Decreto será passível de cancelamento do mesmo e aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor;

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

Celso Cabral Nunes - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Sandro Wagner Coelho Caldas - Diretor de Análise Técnica

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 79/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de softwares. Data: 28/10/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 71/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, torna-se SEM EFEITO a publicação referente a sessão de realização do pregão presencial supracitado, veiculada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) de 09/10/2013, Edição 410, página 08.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 71/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão presencial supracitado, que tem por objeto a Aquisição de Combustível para utilização no Projeto Navegar, por força do Convênio nº 761288/2011, celebrado entre o Município de Maricá e o Ministério do Esporte, que ocorreu no dia 13/09/2013 às 10h restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 29/10/2013 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 009, REFERENTE AO PRO-

**Sumário**

Atos do PREFEITO, ..... 1

**Poder Legislativo**

Resoluções e decretos.....

**Outras instâncias**

Ordens, convocações, consultas,  
orientações etc.....

**Expediente**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaqua

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

CESSO ADMINISTRATIVO N.º 982/2011.  
INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 009, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 982/2011  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JBL CONSTRUTORA LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 24,96% AO CONTRATO N.º 09/2011, QUE TRATA DE OBRA DE CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DA CIDADE, RERATIFICAÇÃO: FORAM ACRÉSCIDO OS ITENS, 4.12, 4.13, 4.14, 5.8, 6.8, 9.1, 10.2, 12.1, FORAM SUPRIMIDOS OS ITENS: 6.6, 6.7, OS ITENS SUPRIMIDOS SERÃO SUBSTITUÍDOS POR: 6.9, SERÃO INCLUIDOS OS ITENS: 11.1 E 15.1, OS DEMAIS ITENS SERÃO MANTIDOS.  
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 09/2011 SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$638.949,06 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL A QUANTIDADE DE 20,38% (VINTE INTEIROS E TRINTA E OITO DÉCIMOS POR CENTO) NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 521.562,53 E 4,58% (QUATRO INTEIROS E CINQUENTA E OITO DÉCIMOS POR CENTO) NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 117.386,53 REFERENTE A PRESENTE RE-RATIFICAÇÃO. O VALOR FICA ATUALIZADO EM R\$3.197.464,59 (TRÊS MILHÕES CENTO E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, "b" LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: OS PRAZOS D E VIGÊNCIA SERÁ MANTIDO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.543.0003.2.032  
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.4.4.90.51.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 206  
MARICÁ, 10 DE ABRIL DE 2012.  
CELSONUNES CABRAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL**

ERRATA: Referente ao HOMOLOGO publicado no JOM do dia 11/09/2013, edição nº402, tendo em vista o erro material ocorrido, onde se lê: "no valor global de R\$39.533,45 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)" Leia-se "no valor global de R\$39.798,13 (trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e treze centavos)".

Maricá, 07 de outubro de 2013.

Laura Maria Vieira da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13259/2013  
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13259/2013.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TROPIC'S COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2013.  
VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.664,00 (UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 01 (UM) MÊS E 15 (QUINZE) DIAS.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.122.0026.2047  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 209  
EMPENHO: 40/2013  
MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2013.  
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATO DO CONSELHO  
RESOLUÇÃO CMAS-MARICÁ N.º 08/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal 1544/96 alterada pela Lei 2055/2003, cumprindo o Regimento Interno do CMAS.

Considerando a deliberação registrada na ata nº13/2013 objeto da reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2013 às 09h e 30min na S.M Assistência Social.

#### **RESOLVE:**

Conceder o Certificado de Registro da Entidade Social Instituto de Formação Educacional e Ação Social, CNPJ N.º 28.509.883/0001-89 e Inscrição Estadual nº 27.008.37, com sede na Rua Domício da Gama, L.5 Q.84 Centro/Maricá, em conformidade com a legislação pertinente, devendo qualquer alteração em seu Programa, ser comunicado ao CMAS.

Maricá, 10 de setembro de 2013.

Daisy Jennings Borborema Porto  
PRESIDENTE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXTRATO DE INTIMAÇÃO N.º 15558  
PROCESSO: 10703/2011  
OBJETO: Intimado por não ter Alvará de Localização ou Licença de Funcionamento no endereço Praça Wenceslau Braz, Estrada Velha do Farol.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 531 de 24/12/1985. (Código de Posturas).  
Data de Lavratura: 25/11/2012.  
Maricá, 08 de outubro de 2013.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6820/2013.  
**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6820/2013.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E TROPIC'S COMERCIAL LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2013.  
**VALOR:** R\$ 18.147,00 (DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA..  
**PRAZO:** 01(UM) MÊS E 15(QUINZE) DIAS.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.12.365.0007.2056  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
**ORIGEM DO RECURSO:** 213  
**EMPENHO N.º** 1101/2013.  
MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2013.  
**MARTA DE MELLO QUINAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12728/2013  
**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12728/2013.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME  
**OBJETO:** CONTRATO AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2013.  
**VALOR:** DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 18.337,50 (DEZOITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.12.365.0007.2056 E 17.01.12.361.0007.2056  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
**ORIGEM DO RECURSO:** 207 e 100  
**EMPENHO:** 2395/2013 e 2396/2013  
MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2013.  
**MARTA DE MELLO QUINAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2013.  
**INSTRUMENTO:** TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2013  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUART EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.  
**OBJETO:** TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE AGENTE EDUCACIONAL, NOS MOLDES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2012, A TRATAR DA TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, OPERAÇÕES TELEFÔNICAS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS, VARRIÇÃO, DENTRE OUTROS.  
**VALOR:** R\$ 524.700,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTS REAIS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
**PRAZO:** 04 (QUATRO) MESES.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.12.361.0007.2056  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.3.90.0.37.00.00.00



§ 4º. O discente da EJA matriculado no 2º bimestre terá a sua nota final calculada através da proporcionalidade ( $60 = 100\%$ ). E= Nota do 2º.

X= o resultado obtido pelo aluno

**Art. 10.** Para fins desta Resolução, considera-se Plano Especial de Estudos como o conjunto de atividades pedagógicas diversificadas que, segundo os objetivos propostos pela Unidade Escolar e, através de material didático específico construído com base nas disposições curriculares adotadas, tem por meta subsidiar as ações pedagógicas de recuperação de estudos, progressão parcial, adequação curricular e outras ações de ensino-aprendizagem que visem a propiciar o alcance dos objetivos propostos para o respectivo período de escolaridade.

**Parágrafo Único** - O Plano Especial de Estudos, respeitadas as especificidades dos fins a que se destina, será construído a partir dos indicadores definidos no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, em diálogo com os registros da vida escolar do discente, registrando-se os resultados no Diário de Classe.

**Art. 11** - O Plano Especial de Estudos será elaborado pela Equipe de Professores da respectiva disciplina, sob orientação da Equipe Técnico-Pedagógica, com base nas disposições curriculares adotadas, sendo composto por atividades diversificadas, tais como pesquisas, trabalhos, exercícios e atividades outras, bem como as formas de avaliação.

**Parágrafo único** - As Unidades Escolares poderão prever, em planejamento, encontros para orientação dos discentes.

**Art. 12.** O termo desistente poderá ser empregado para o aluno que não justificar suas faltas ininterruptas em período igual ou superior a 02 (dois) bimestres consecutivos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e igual ou superior a 01 (um) bimestre na Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 13.** O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar e no Regimento da Rede Pública Municipal de Educação de Maricá, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino e aprendizagem, tendo como atribuição específica atuar com corresponsabilidade na decisão sobre a possibilidade de avanço do aluno para o Ano/ Fase subsequente ou retenção, quando o resultado final de aproveitamento apresentar dúvidas.

§ 1º. É obrigatória a participação dos Professores nos Conselhos de Classe e nos momentos dedicados ao planejamento das atividades.

§ 2º. A ausência do Professor no Conselho de Classe é considerada falta grave;

§ 3º. Não se afasta a hipótese de ausência justificada do Professor no Conselho de Classe, que deve, no entanto, ser compensada pelo cuidado do professor impedido, de deixar seus Diários de Classe totalmente preenchidos e enviar, por escrito, a sua análise daqueles alunos encaminhados à decisão do colegiado;

§ 4º. No caso do Diário de Classe não estar devidamente preenchido antes do início do Conselho de Classe Final, o aluno terá o seu resultado definido pelo Colegiado.

§ 5º. No caso de decisão de aprovação por ato próprio do Conselho de Classe, o resultado deve ser lavrado em Ata própria e registrado no Diário de Classe, sendo mantidas as notas originais e ficando registrada a observação "Aprovado pelo Conselho de Classe", passando sua nota final para 50 pontos.

**Art. 14.** O planejamento deve ocorrer em ações coletivas, no espaço da Unidade Escolar, semanalmente, segundo a carga horária de trabalho definida em lei para este fim, com registro no quadro de horários e sendo computada como frequência funcional.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 16** . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2013.

Maricá, 09 de outubro de 2013.  
MARTA DE MELLO QUINAN  
Secretária Municipal de Educação

#### **Ato Negatório N° 007/2013**

NÃO AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação

Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarada no processo nº 0002830/2013.

Resolve:

ART.1º - NÃO AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Decreto nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Centro Educacional Trugilho de Freitas, com sede à Rua Professor Cardoso de Menezes, quadra 578, lote 31 – Jardim Atlântico - Maricá/RJ, a ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL – Creche e Pré Escola, em horário parcial e/ou integral.

ART. 2º - Este Ato Negatório entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 07 de outubro de 2013.

Marta de Mello Quinan  
Prefeitura Municipal de Maricá  
Secretária Municipal de Educação

#### Resolução PMM/SME Nº 05 /2013

Estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano de 2014 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o acesso à educação é direito público subjetivo, conforme art. 5º da Lei 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda escolar;

CONSIDERANDO a implantação do Programa Matrícula Inteligente;

CONSIDERANDO que a matrícula informatizada é a maneira mais democrática e prática para que os alunos de outras redes, da própria rede municipal que desejam mudar de escola ou mesmo aqueles que pararam de estudar tenham uma oportunidade nas escolas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir normas e procedimentos relativos ao ingresso e permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano de 2014.

Art. 2º - A renovação de matrícula dos alunos que desejarem permanecer na mesma unidade escolar, no ano letivo de 2014, ocorrerá no período citado no anexo I, da presente Resolução.

Art. 3º - O candidato interessado em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino deverá acessar o site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br), no período de 4/11/2013 a 29/11/ 2013 para efetuar a pré-matrícula.

§ 1º- A página eletrônica disponibilizará informações sobre como efetuar a pré-matrícula.

§ 2º- A Secretaria Municipal de Educação enviará SMS e ou e-mail para os candidatos que se cadastrarem.

Art.4º - A matrícula dos alunos na Educação Infantil e Ensino Fundamental contemplará:

CRECHE- alunos de 01 a 03 anos completos até 31/03;

PRÉ-ESCOLA – alunos de 04 a 05 anos completos até 31/03;

1º ANO – alunos com 06 anos completos até 31/03;

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – alunos com 15 anos completos ou a completar na data do início do semestre letivo.

§ 1º A matrícula para o 1º da Educação Profissional de Nível Médio Integrada em Edificações obedecerá a critérios de seleção, considerando a demanda por vagas, a ser regularizada.

§ 2º Os períodos de pré-matrícula e matrícula para Educação de Jovens e Adultos, no 2º semestre serão fixados, através de resolução específica.

Art. 5º- A distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física da Unidade Escolar, considerando o art. 31 da Lei Complementar 161 de 11 de junho de 2007 e levará em conta os seguintes critérios:

preferência ao portador de necessidades educativas especiais, conforme estabelecido no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

permanência do aluno na Rede Pública Municipal de Ensino;

preferência para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, conforme estabelecido no Art. 227 da Constituição da República;

proximidade da residência, conforme estabelece o Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente; em caso de empate, a prioridade será para o aluno mais novo.

Art. 6º- A matrícula deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos, ou pelo pai, mãe

ou responsável legal, para menores de 18 anos.

Art. 7º- No ato da efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

certidão de nascimento ou certidão de casamento do aluno( cópia e original)  
especificação oficial do tipo sanguíneo( original e cópia);  
2 fotos 3x4 (atualizadas);  
histórico escolar ou declaração provisória de escolaridade ( original e cópia);  
carteira de vacinação para crianças até 06 anos de idade ( original e cópia);  
comprovante de residência ( original e cópia), em nome do aluno, se maior de 18 anos,pai,mãe ou responsável, para menores de 18 anos;  
cadastro de pessoa física (CPF) e identidade (Registro Geral) do aluno a partir de 14 (catorze ) anos ( original e cópia);  
documento de identidade do pai/mãe/responsável legal (original e cópia);  
documento judicial de guarda de menor, se for o caso(cópia);  
atestado de saúde para prática esportiva (original);  
laudo comprobatório de deficiência declarada.

§ 1º- As cópias dos documentos deverão ser conferidas pelo funcionário responsável pelo registro da matrícula e arquivadas na pasta do aluno, constando da cópia o registro de conferência, assinada e datada pelo funcionário.

§ 2º- Os documentos solicitados nas alíneas "b", "d" e "j" deverão ser arquivados na pasta do aluno em sua forma original.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 04 de outubro de 2013

Marta de Mello Quinan  
Secretária Municipal de Educação

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.737/2013

Em conformidade com parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, que tem por objeto Assinatura Anual do Catalogo de Preços EMOP, no valor de R\$ 1.015,00 (Hum mil e quinze reais), em favor da Empresa de Obras Públicas do Estado do RJ/ Secretaria de Estado de Fazenda CNPJ 42.498.675/0001-52.

Maricá, 10 de Setembro de 2013.

Fernando C. Rodvalho  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 93 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12182/13, contrato 181/13.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Processo n° 12182/2013 contrato 181/13 cujo Objeto é a prestação de serviço de manutenção veicular no âmbito do município de maricá, em atendimento as obras do município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo n.º 12182/13 contrato 181/13, cujo objeto é a Manutenção dos veículos do âmbito do município de Maricá.

Junis Nascimento dos Santos – Matrícula N°. 100.508  
Manoel Carlos Rangel Salvado – Matrícula n°. 100.509  
Marcos Camara Rebelo – Matricula n°. 100512

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/09/2013

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de Outubro de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10802/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do

Município, HOMOLOGO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, art. 24 II, que tem por objeto a aquisição de material para atender à rede básica de saúde, no valor total de R\$6.567,62 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos, em favor da empresa **INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

Maricá, 15 de agosto de 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 25/2012, COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12752/2013.**

**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 02 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 25/2012, COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12752/2013.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MANUEL DIAZ ROMERO.

**OBJETO:** FICA PRORROGADO ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2014 A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 25/2012, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, LOTE 01, QUADRA 162, CASA 02, MARICÁ/RJ.

**VALOR:** O VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO É ESTIMADO EM R\$ 15.647,50 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE A SOMA DOS ALUGUEIS VENCIDOS, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA TERCEIRA, E OS NOVOS ALUGUEIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 13.147,50 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 E ART 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 12(DOZE) MESES

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.02.10.122.0035.2101

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 202

**EMPENHO:** 268/2013

MARICÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13971/2013.**

**INSTRUMENTO:** EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13971/2013.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E DALMAR MEDICAMENTOS LTDA-ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2013.

**VALOR:** DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.949.949,63 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15 § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.02.10.302.0012.2089.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 206, 203 e 202

**EMPENHO:** 317/2013, 318/2013, 319/2013, 320/2013, 321/2013 e 322/2013

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

JANETE CELANO VALLADÃO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 93 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 216/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13971/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 216/2013 cujo Objeto é a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, através da ata de registro de preços n.º 47/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 216/2013 do Processo Administrativo n.º 13971/2013, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, através da ata de registro de preços n.º 47/2013.

Clodoaldo Leal de Carvalho – Matrícula 100.882

Márcia Gonçalves Santiago – Matrícula 874

3) Fabiano Mataruna da Silva – Matrícula 5684

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/10/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de outubro de 2013.

**JANETE CELANO VALLADÃO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 06 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 193/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12138/2013.

**O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 193/2013, cujo objeto é referente aquisição de ônibus urbano, **ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2013**.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 193/2013 do Processo Administrativo n.º 12138/2013, cujo objeto é aquisição de ônibus urbano, **ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2013**.

Luis Carlos Moreira de Pádua - Matrícula N.º 102.165

Ualquer de Carvalho Soares - Matrícula N.º 100.788

Waldemar Amaro Ferreira - Matrícula N.º 101.271

Suplente: Paulo Roberto de Almeida Silva – Matrícula N.º 100.996

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/09/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de setembro de 2013.

**GENILDO LEANDRO DA COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº025/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Sueli da Conceição Caabral; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais; Cargo: Cuidadora. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº018/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Silvania Maria de Carvalho Nascimento; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais; Cargo: Enfermeira. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº026/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Silas Barroso Leopoldino; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais; Cargo: Cuidador. Fundamento : Lei Municipal nº 2467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº014/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Katia Pessanha Gomes Mendes; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais; Cargo: Assistente Social. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº024/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e José Carlos Motta; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais; Cargo: Cuidador. Fun-

damento : Lei Municipal nº 2467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº029/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Jorge Monteiro Mainoth; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais; Cargo: Cuidador. Fundamento : Lei Municipal nº 2467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº027/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Isabel Cristina Gomes do Nascimento; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais; Cargo: Cuidadora. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº013/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Fabio Mathias Pavie; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais; Cargo: Orientador Jurídico. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº017/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Elaine Cristina Vieira Silva; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais; Cargo: Enfermeira. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº022/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Claudete Soares da Silva; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais; Cargo: Aux. de Serviços Gerais. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº023/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Carina Alcantara Pereira; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais; Cargo: Aux. de Serviços Gerais. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº015/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Bruna Sant'Ana Rosalino; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensais; Cargo: Técnica de Acolhimento. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº028/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Andreia Inacio Monteiro; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais; Cargo: Cuidadora. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº020/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Adriana Moura da Costa Gonçalves; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais; Cargo: Secretária Administrativa. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMDHC Nº016/2013

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Adriana Fonseca e Silva; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01(um) ano; Valor: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) mensais; Cargo: Psicóloga. Fundamento : Lei Municipal nº 2.467 de 23 de setembro de 2013; Data da assinatura: 30 de setembro de 2013.

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 03 – MOEDA SOCIAL MUMBUCA.**

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2013, às 18h 55m, iniciou-se a Audiência Pública sobre a implantação da Moeda Social Mumbuca no Município de Maricá. A Audiência aconteceu na Escola Municipal Lucio Thomé Guerra Feteira, situada na Estrada de Cordeirinho, s/nº - Cordeirinho – Maricá-RJ.

Os trabalhos da Audiência Pública foram presididos pelo **Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Sr. Miguel Moraes** que, inicialmente, deu as boas vindas aos presentes, justificou a ausência do Senhor Prefeito e, em seguida fez a leitura do Edital de Convocação de apresentação da Moeda Social denominada “Mumbuca”, inserida no Programa Social de Economia Solidária e do Banco Comunitário Popular; publicado no JOM de 28/08/2013.

O **Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Sr. Miguel Moraes** em seguida convidou o **Secretário Municipal de Obras, Fernando Carvalho Rodovalho**, o **Secretário Municipal de Cultura, Sergio Luiz de Oliveira Mesquita** e o **Secretário Municipal Executivo Márcio Leite** para compor a mesa.

Informou o mesmo que as audiências iniciaram pelo bairro de Cordeirinho, na qual os Agentes contabilizaram **266 comerciantes** presentes e que demonstraram grande interesse em aderir ao Programa.

O **Secretário** fez sua explanação dizendo aos presentes da importância da Moeda Social, inclusive, para os comerciantes locais.

Passou a palavra para o **Secretário Municipal de Obras Fernando Rodovalho** para este explicasse as obras que estão acontecendo na cidade. O **Secretário** diz que é ordem do prefeito asfaltar todas as ruas de Maricá e que a grande maioria do asfaltamento na cidade é feito com recursos próprios.

O **Secretário Municipal de Cultura Sérgio Mesquita** colocou que, no início as atividades foram concentradas no Centro e que agora é a hora de partir para os bairros com atividades culturais a começar por Itaipuaçu. Diz que o Cineclube Henfil é considerado um dos 05 melhores e mais atuante deste Estado. Acrescentou que, os músicos de Maricá já estão com agendas em Niterói e Rio de Janeiro levando assim, a arte de nossa cidade para todo o Estado. Continuou dizendo que agora Maricá está começando a descobrir porque o **prefeito Washington (Quaquá)** foi reeleito, pois no primeiro mandato foi para acertar as contas e a casa. Finaliza acrescentando que o governo inteiro está de parabéns e que com a implantação da Moeda Social Mumbuca, o governo, os comerciantes e principalmente os moradores de Maricá sairão ganhando.

Em seguida convida o **representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, Sr. Alan Gonçalves Pinheiro** a compor a mesa. Registrou a presença do Subsecretário de Participação Popular Sr. Massimael Teixeira, da Subsecretária de Políticas para as Mulheres Sra. Luciana Piredda, da Subsecretária Executiva Sra. Claudia Emerick e do Subsecretário de Políticas para Pessoas com Deficiências Luiz Paiva todos da SMDHC. Registrou ainda a presença do Vereador de Maricá Sr. Marcello Viana.

O **Secretário Municipal Executivo Márcio Leite** começa dizendo que o prefeito escolheu 04 prioridades para implementar este exercício, ou seja:

- 1ª) Moeda Social Mumbuca, prevista para novembro.
- 2ª) Criação da Empresa de ônibus, com previsão de iniciar em setembro.
- 3ª) Distribuição de quase 17 mil tablets, em outubro.
- 4ª) Obras em todo município.

O **Secretário Miguel Moraes** falou da Empresa Municipal de Transporte, dizendo que, quem sai de Cordeirinho para Inoã hoje, paga por duas passagens e que passarão a pagar só uma passagem em ônibus que terá adaptação para deficientes. Falou da construção do hospital que será instalado na estrada, próximo ao Corpo de Bombeiros, dependendo, apenas, do **INEA (Instituto Estadual do Ambiente)**, para o início das obras.

Explicou em seguida que, o **Conselho Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Maricá** será composto pelo Poder Público e pela Sociedade Civil Organizada.

O **Sr. Alan representante da SMDE** falou da preocupação do **Prefeito Washington (Quaquá)** com o desenvolvimento da cidade e que sua secretaria é constantemente procurada por empresários que desejam investir em Maricá. Finalizou dizendo que a implantação da moeda é uma prova da preocupação do governo municipal com o desenvolvimento da cidade.

O **Secretário Miguel Moraes** disse que, o porto e o estaleiro gerarão mais de 13.000 empregos diretos e indiretos, e que para cada emprego na metalurgia, são gerados mais 03 na cadeia produtiva e que Maricá cresce 26% ao ano. Lembrou também da construção da Escola Técnica Federal e do SENAI.

**Cidadão da Plateia** - Pede que as escolas técnicas venham, o mais rápido possível, senão perderemos espaço dos nossos jovens para jovens de fora mais capacitados.

O **Secretário Miguel Moraes** respondeu que já temos empresa contratada, terreno e que será dado início a construção da Escola Técnica, no bairro de Ubatiba.

O **Secretário Miguel Moraes** teceu comparação com a cidade de Macaé, que é uma cidade rica, com um povo pobre com Maricá que implementa uma ação de complementação de renda.

O **Secretário Sérgio Mesquita** disse que Maricá doou duas áreas para construção de escolas profissionalizante, sendo uma em Itaipuaçu, de hotelaria e a Faetec.

O **Secretário Miguel Moraes** explicou que, a implantação da Moeda Social são dois programas em um. O primeiro diz respeito a complementação de renda, são em torno de 15 mil famílias que ganham abaixo de um salário mínimo. Será feito cartão magnético, pois a moeda em papel pode ser utilizada em trocas fáceis e de coisas ilícitas e que, a partir de novembro será mais de um milhão de reais, que somente poderão ser gastos no comércio de Maricá e que para isso acontecer, é necessário que os comerciantes tenham de aderir ao Programa que, deverá ser administrado por uma instituição sem fim lucrativo, com a expertise na matéria. Os recursos virão de um fundo que utilizará receita própria do município, de royalties do petróleo, de

2

empresas públicas e privadas. Continuou esclarecendo que, até o final de 2016, a bolsa será de 300 Mombucas, equivalentes a trezentos reais, por família. Afirmou ser a concorrência salutar, pois, fosse comerciante fosse ficaria satisfeito se os concorrentes não aceitasse a moeda. Que para aderir ao Programa da Moeda Social, o comércio precisa estar regularizado e que, para isso o Município irá regularizar a situação de cada comércio interessado, sendo a quantia de 36 reais por mês que o microempresário individual vai pagar de tributos, ainda, com direito a aposentadoria, seguro e contratação de até 01 funcionário. Que a política é de facilitar os pequenos comerciantes a aderirem a Moeda Social Mumbuca para não serem engolidos pelos grandes comerciantes, já que foi pensando neles e na população que se criou o Programa. Acrescentou que vários comerciantes estão ligando para saber como fazer para aderir, mas que a prioridade é para os pequenos.

O Conselho é que definirá qual política será implementada. E o “Banco Comunitário Mumbuca”, no primeiro momento, atenderá ao bairro da Mumbuca, mas no futuro atenderá a toda a população, que poderá, até pagar suas taxas e tarifas com a moeda social. E que teremos o Banco Comunitário da Moeda em todos os distritos do município. Que será aberta linha de crédito de até 15 mil Mombucas, correspondentes a 15 mil reais. As costureiras, as tapeceiras, os pescadores e outros microempresários individuais poderão contrair empréstimos para desenvolver seus negócios. Atenderá aos microempreendedores que precisarem ampliar seus negócios. Falou do baixo índice de inadimplência com as moedas sociais no mercado, pois, geralmente os ricos é que não pagam suas contas.

Finalizou dizendo em sua fala que, estamos começando hoje, nossa primeira Audiência, a segunda será em Inoã no dia 02/09, a terceira em Itaipuaçu no dia 04/09 e a quarta e última será no Centro no dia 06/09. Pediu a quem conhecer outros comerciantes que não puderam vir, avisá-los para participar de qualquer outra audiência.

**Plateia** perguntou – Qual o endereço de atendimento do Programa Moeda Mombuca?

**Miguel** - Por enquanto estamos trabalhando na Secretaria de Direitos Humanos. Aproveitou para apresentar a sua equipe e disse que esse grupo tende a crescer muito rápido. Continuou dizendo: “Estamos preparando uma chamada pública para contratação da instituição que vai administrar e, em seguida, vamos cadastrar as famílias que ganham até um salário mínimo, e para isso utilizaremos o cadastro do CadÚnico e Bolsa Família”.

**Plateia** – Gostaria de colocar que a Lei Complementar nº 123 (MEI) não está sendo respeitada em Maricá. Que quem aderiu está pedindo baixa, pois estão ficando endividados. Que tem um vizinho que já deve 1.500 reais para vigilância sanitária e outras taxas. Que tem gente infiltrada na PMM dificultando as ações do governo e que já procuraram o MP, usando do anonimato.

**Miguel** – A Lei do MEI é Federal, em São Gonçalo já tem uma lei para o pequeno e micro empreendedor. Em Maricá a Lei Municipal será regulamentada em três meses.

**Plateia** – Estou morando em Cordeirinho e tenho terrenos em Maricá há mais de 12 anos e, há 05 anos estou investindo em construção de casas. Vinha de 06 em 06 meses e a estrada estava muito ruim. Depois resolvi vir morar em Maricá e ouvi o **prefeito Washington (Quaquá)** falar e resolvi aderir à campanha dele, participei da Conferência das Cidades e tenho participado de

reuniões com o Presidente da Câmara e, estou vendo com bons olhos o que o Prefeito está fazendo. Em 10 anos esta será umas das melhores cidades para se viver. Maricá está se destacando. Minha vinda aqui hoje é para contribuir. Minhas dúvidas são as seguintes: 1) Está prevista a presença dos pequenos empreendedores no Conselho? 2) A moeda está vinculada ao Real? 3) Os pontos de trocas onde serão? 4) Terá deságio? 5) Os contratos de aluguel poderão ser em Mumbuca? 6) O que farão os agentes de campo?

**Miguel** respondeu as perguntas: Vamos começar pelo final, os agentes de campo irão confirmar se os produtos vendidos em Mumbuca são legais, quais os mais vendidos, se as famílias que precisam, estão recebendo a moeda. A moeda é opcional e será lastreada em Real, para cada Mumbuca, será depositado no **Banco Comunitário Popular** um Real. No prazo máximo de 48 horas o comerciante poderá trocar a Mumbuca pelo Real. O Conselho é formado por entidades e que na hora que a cidade tiver uma associação dos micros e pequenos empreendedores então, mudaremos a lei para que eles tenham assento no Conselho. Os grandes empresários mandavam em tudo e agora eles estão reclamando, pois hoje, a prioridade é a população e que nosso atual Administrador não prioriza os grandes empresários. Tem um grande reconhecimento pelo governo Estadual e Federal. E se tem dinheiro do Estado ou do Governo Federal vindo para nossa cidade, foi porque ele foi buscar e política pública se faz assim, com habilidade.

**Plateia** - Quando você trocar a moeda terá perdas? E o prazo máximo para a troca?

**Miguel** - Não terá perdas. E nossa ideia é o comerciante fazer a troca num prazo de 48 horas.

**Plateia** - Poderemos trocar Real por Mumbuca?

**Miguel** - Se você quiser, quando o Banco estiver funcionando, será possível sim.

**Plateia** - Terá tarifas para quem aceitar a Mumbuca?

**Miguel** - Estamos discutindo isso com as empresas que estamos contactando e quem apresentar o menor percentual será a instituição contratada.

**Plateia** - Pagaremos aluguel pelas máquinas, pago hoje 49 Reais de aluguel, fora tarifa.

**Miguel** - Interessante isso. Você poderá resgatar em 48 horas utilizando seu extrato. Vamos avaliar essa questão de aluguel de máquinas.

**Plateia** - A máquina da Cielo já deposita em nossa conta, e o pagamento feito por débito, o depósito é em 24 horas.

**Sérgio Mesquita** - Geralmente quem cobra menor aluguel, cobra a maior taxa.

**Plateia** - Quem já é cadastrado, terá de se cadastrar de novo?

**Miguel** - Não quem já está cadastrado não precisa.

**Plateia** - Se isso é um projeto social, pode abater no imposto de renda?

**Miguel** - Vamos ver, pois o Imposto de Renda é regulado por Lei Federal.

**Plateia** - Eu como psicóloga poderei colocar que aceito Mumbuca?

**Miguel** - Sim. Os pobres precisam também de psicólogos.

**Plateia** - Eu tenho preocupação com a reciclagem de lixo. As cooperativas poderão ter acesso ao crédito para ser equipar?

**Fernando Rodovalho** - Com relação à coleta seletiva, já existe um contrato com a empresa de recolhimento de lixo para a coleta seletiva de lixo. É preciso uma cooperativa para ser responsável pela seleção e no início do ano de 2014, já estaremos recolhendo o lixo reciclável. Faremos uma ponte entre a senhora e a Secretaria do Meio Ambiente.

**Plateia** - Sobre a água?

**Miguel** - Existe um convênio da Cedae com a Petrobrás para resolver essa questão. A água é de responsabilidade do Governo do Estado, mas o **Prefeito Washington (Quaquá)** está pressionando para resolver esse problema. A Cedae diz que até o ano que vem grande parte da cidade será abastecida.

**Plateia** - A Cedae faz buraco nas ruas e não tapa.

**Fernando Rodovalho** - Estamos passando por essa situação e o asfalto que deveríamos estar asfaltando outras ruas, é utilizado para tampar os buracos existentes.

**Plateia** - Temos dificuldades para ir para Niterói de ônibus.

**Miguel** - O abaixo assinado está na entrada. Precisamos resolver a questão de segurança, do batalhão da PM, a segunda prioridade é o transporte, a prefeitura só é responsável pelas linhas municipais e as linhas intermunicipais são de responsabilidade do Governo Estadual. Mas com a empresa de ônibus municipal, devemos resolver o problema do transporte nos perímetros da cidade. E o terceiro ponto do abaixo assinado é a água.

**Sérgio Mesquita** - Teremos linhas de ônibus por dentro e pela estrada, mas também vamos investir no transporte fluvial.

**Plateia** - Existe algum estudo para utilizar a Estrada Velha de Maricá?

**Fernando Rodovalho** - Estamos licitando este trecho, pois teremos ali um resort, e o restante faremos com recurso próprio.

Às 20h 30m o **Presidente da Audiência, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Sr. Miguel Moraes** agradeceu a todos os participantes e encerrou os trabalhos, pedindo a mim que lavasse a presente, que segue assinado por mim e o Presidente.

**José Honório de Figueiredo Neto**  
Secretário

**Miguel Moraes**  
Presidente

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06 – MOEDA SOCIAL MUMBUCA.

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2013, às 18h 55m, deu-se início a Audiência Pública sobre a implantação da Moeda Social Mumbuca no Município de Maricá. A Audiência aconteceu no Esporte Clube Maricá, situado na Rua Álvares de Castro, 172 - Centro – Maricá-RJ.

A Audiência foi presidida pelo **Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Sr. Miguel Moraes** que deu às boas vindas aos presentes, justificou a ausência do **Prefeito Washington (Quaquá)** e, em seguida, fez a leitura do Edital de Convocação das Audiências Públicas de apresentação da Moeda Social Mumbuca, do Programa Social de Economia Solidária e do Banco Comunitário Popular; publicado no JOM de 28/08/2013

O **Secretário Miguel Moraes** convidou o **Vereador Marcelo Viana**; o **Secretário Municipal de Articulação Políticas Paulo Fatigati de Carvalho**; o Subsecretário de Trabalho e Renda Lauro Grafamassi; a responsável pelo “Programa Minha Casa, Minha Vida”, Lene de Oliveira Gomes da Silva; o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo; e o **Secretário de Transporte Leandro Costa** para comporem a mesa. Explicou que estava encerrando o ciclo de Audiências sobre a Moeda Social e que o objetivo das Audiências foram para explicar aos comerciantes a importância da Moeda Social. Informou que o início do ciclo deu-se por Cordeirinho em 30/08, depois Inoã em 02/09 e Itaipuaçu em 04/09. Informou ainda, que os Agentes contabilizaram **563 comerciantes** que demonstraram grande interesse em aderir ao Programa. Informou que somadas as quatro Audiências, totalizamos mais de 1.500 comerciantes prontos para aderirem ao Programa.

O **Secretário Miguel Moraes** parabenizou o **Prefeito Washington (Quaquá)** pela ousadia da construção do Porto de Jaconé, a pauta da Audiência Pública na Câmara no dia de ontem (05/09) e pela criação da Empresa de Ônibus Municipal. Continuou dizendo que não tem um bairro desta cidade que não conta com uma frente de obra e, afirmou a ousadia do **Prefeito Washington (Quaquá)** em criar um programa como o da Moeda Social na cidade. Esclareceu que, as Moedas Sociais existentes são exclusivamente para linha de crédito, e que, a nossa, além do crédito, contará com uma Bolsa de complementação de renda visando diminuir a desigualdade social e extinguir a pobreza em Maricá. Mencionou ser essa uma forma de distribuir para a parcela da população os royalties do petróleo; sendo nessa hora i questionado pela plateia: “por que não se investe esse dinheiro na saúde?”. Respondeu ao indagante que se está investindo em saúde preventiva e que essa ação é para tirar as famílias do município da fome e da miséria.

Passou a palavra ao **Vereador Marcelo Viana** que saudou os presentes e informou que tem comparecido as audiências sobre a Moeda Social, pois acha que esse é um programa inovador afirmando: quem não quer a Moeda, A Empresa de ônibus Municipal, o Porto, etc.? São os que foram aliados do poder pelo voto popular e não se conformam com isso. Pede a todos que repliquem essa ideia e divulguem aos seus vizinhos sobre as informações expostas.

O **Secretário Miguel Moraes**, com a palavra, pediu desculpas por não ter lido o Edital de convocação das Audiências Públicas de apresentação da Moeda Social Mumbuca, do Programa

1

Social de Economia Solidária e do Banco Comunitário Popular; publicado no JOM de 28/08/2013 e passa a lê-lo.

Após a leitura comentou que não existe sucesso de Políticas públicas sem a vontade popular. E em seguida passou a palavra para a Responsável pelo “Programa Minha casa, minha vida” Sra. Lene de Oliveira.

A **Sra. Lene** iniciou sua fala, saudando os presentes e agradeceu o espaço para se manifestar-se, afirmando que a Moeda Social tal qual o seu Programa Minha Casa, Minha Vida, que dirige, é mais um privilégio, de iniciativa para melhorar suas condições de vida das pessoas. Falou que trabalhou no 3º setor antes de entrar no governo em 2009, e que viu muita gente querendo acesso a crédito para desenvolver seus negócios e melhorar os que já tinham. Falou que os beneficiados pelo programa que dirige vão contar com mais essa iniciativa e parabeniza o Governo pela criação da Moeda Social que é muito importante para essa parcela da população.

O representante da Secretaria de Educação falou ser uma honra participar deste governo, que cada dia tem uma nova surpresa agradável por parte do **prefeito Washington (Quaquá)**, que ele não se conteve só em zerar o déficit habitacional. Finaliza dizendo que a população está ciente das mudanças na cidade e que só tem a ganhar com mais essa iniciativa.

O **Secretário Miguel Moraes** informou que são cinco as Secretarias de Governo que compõem o Conselho Municipal de Combate a Pobreza, além da Sociedade Civil.

O **Sr. Alan** iniciou dizendo que é superintendente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e que desenvolvimento é o que essa cidade está vendo, falou das obras, programa e projetos do Governo voltados para o desenvolvimento social da cidade. Que esse programa privilegiará milhares de famílias e o desenvolvimento do comércio local.

O Subsecretário do Trabalho falou que o Programa será responsável pelo aquecimento do comércio e aumentará o número de emprego no município. Disse ainda que, 30 % dos empregos locais carecem de mão de obra especializada e que o governo está investindo na qualificação principalmente dos jovens e que tem certeza que esse programa revolucionará a cidade.

O **Secretário de Transporte Leandro Costa** também elogiou as ações da SMDHC e diz que essa proposta da Moeda é mais uma mediada ousada **prefeito Washington (Quaquá)**. Falou sobre a Audiência do Porto e da geração de milhares de emprego com sua criação. Mais de 70% da população, segundo pesquisa da SMDHC, estão na faixa de 1 a 3 salários mínimos. Que a reação contrária a esses programas é da parcela que perdeu o poder na cidade por não terem feito o que o governo está fazendo. Que os comerciantes, mais de 1.500, que estão dispostos a aderir ao programa estão conscientes dessas mudanças e do lado da população. Falou da Empresa Municipal de Ônibus, como primeiro passo para acabar com o monopólio da companhia de ônibus nesta cidade, e que, nossos ônibus terão ar condicionado, Wi-fi, GPS e TV, além de sala de espera para a população com ar condicionado. Falou dos tablets que serão distribuídos aos alunos da rede pública. Falou do projeto de aquisição de dois barcos que farão o transporte fluvial da população cobrando 1 Real pela passagem e que esse transporte

2

será interligado com os ônibus municipais. Ainda, do canal da lagoa da Barra que será alargado e outros também e que os moradores contemplados com o Projeto Minha Casa Minha Vida poderá pegar um barco em Itaipuaçu e em 40 minutos estarão no Centro.

O **Secretário Miguel Moraes** esclareceu aos presentes que, a Moeda Mumbuca não substituirá o Real e que este ano será contemplado 12 mil famílias. Falou que Maricá até 2016 contará com mais de 1 bilhão de Reais em royalties e que parte desse dinheiro será rateado com a população. Continua dizendo que o **Prefeito Washington (Quaquá)** quer que a Bolsa Mumbuca chegue a 300 Reais em 2016. Falou também dos critérios a ser utilizados no Programa serão os mesmos dos Programas Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, CadÚnico. Continua dizendo que os Cartões Magnéticos utilizados no Programa e seus chips que só funcionarão dentro dos limites de Maricá. Falou sobre o câmbio da Moeda, do Banco e das trocas da Moeda Mumbuca por Real. Esclareceu que, o primeiro Banco será no Centro mais que várias áreas da cidade contarão com agências do Banco Popular de Maricá. Finalizou afirmando que a primeira fase é a Bolsa Mumbuca e que a 2ª fase é a linha de crédito. Que a lei já foi aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo **Prefeito Washington (Quaquá)** e agora estamos ouvindo a população.

Abriu para perguntas e sugestões.

**Plateia** - Vivemos num país com inflação e como isso afetará a moeda? O senhor sabia que o banco do povo está fechado?

**Secretário Miguel Moraes** - A moeda é indexada pelo real, e assim não corre risco de desvalorização. Quanto ao nosso Banco, será criado após a contratação de uma Instituição sem fim lucrativo que será responsável sua gestão.

**Lene**, pediu a palavra, completando disse que será uma OSCP e que a mesma deverá ter credenciamento no Banco Central e a experiência neste tipo de programa. Continuou dizendo que não haverá nada de irregular neste programa, pois o montante em circulação na Cidade é muito grande e estamos nos preocupando em dar a maior transparência possível.

O **Secretário Miguel Moraes** - Confirmou que será uma instituição sem fim lucrativo e credenciada junto ao Banco Central.

Secretário Leandro Costa indagou: "O Banco será criado junto com a Moeda Mumbuca? E estarão vinculados? E o câmbio e a circulação da moeda?"

**Secretário Miguel Moraes, respondeu:** "A primeira coisa foi a Lei enviada pelo **prefeito Washington (Quaquá)** e aprovada por unanimidade na Câmara de Vereadores, um Programa. Após, será indicado e empossado o Conselho Municipal (ECOSOL), criado o Fundo Municipal e depois criado o Banco Popular Comunitário. Finalizou dizendo que, para cada uma mumbuca emitida, será depositado um Real no Fundo.

**Subsecretário Carlos Alves** - Cumprimentou a mesa e diz que as ações do **prefeito Washington (Quaquá)** estão mudando a realidade da Cidade, que os jovens terão qualificação técnica e poderão ter acesso aos empregos gerados através dos investimentos que o Governo está fazendo na Cidade. Falou da economia solidária como forma de garantir a cidadania da

3

população. Que a Câmara de Vereadores da cidade de Angra dos Reis negou a construção de 4.000 casas na cidade, na contramão da nossa que além de apoiar o Programa Minha Casa Minha Vida está implantando vários projetos como o Programa Bolsa Mumbuca e finaliza pedindo a realização de um seminário para discussão e reflexão dessas questões.

O **Secretário Miguel Moraes** falou das taxas cobradas pelos alvarás do comércio e que o Prefeito já está sensibilizado para essa questão e que ele pediu a regulamentação da Lei Municipal e que a Lei passe a isentar os pequenos comerciantes destas taxas e que no máximo em 70 dias já estaremos com a Lei regulamentada.

**Plateia** - Porque essa dificuldade em se tirar alvará em Inoã?

**Secretário Miguel Moraes** - Explica que essa dificuldade não acontece só em Inoã. Que a situação é séria e, o Prefeito chamou o Secretário de Fazenda e pediu uma redução na tributação. Finaliza dizendo que levará ao **prefeito Washington (Quaquá)** a sugestão de uma Secretaria itinerante para atender os comerciantes sem eles terem de se deslocar para o Centro.

**Lene** - Explicou que a questão de titularidade é muito complicada na Cidade, mas que não podemos ficar esperando resolver esse problema para implantar o Programa. E que não é pela falta de titulação que o comércio não existe nos bairros, pois em todos os bairros com problemas de titulação existe comércio a pleno vapor e que estamos resolvendo essa situação.

**Vereador Marcelo Viana** - "Vamos conceder um alvará provisório até resolvermos a situação, e essa discussão é pertinente, e sei que a Secretaria de Fazenda irá achar uma solução".

O **Secretário Miguel Moraes** acrescentou que estamos encerrando essa primeira etapa com os comerciantes e que a próxima etapa será atividades de divulgação junto às igrejas e templos.

Às 20h 30m o **Presidente da Audiência, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Sr. Miguel Moraes** agradeceu a todos e encerrou os trabalhos, pedindo a mim que lavrasse a presente ata, que segue assinada.

José Honório de Figueiredo Neto

Miguel Moraes

Secretário

Presidente

secretariei esta Audiência e dou fé a tudo escrito por mim.

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05 – MOEDA SOCIAL MUMBUCA.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2013, às 18h 42m, deu-se início a Audiência Pública sobre a implantação da Moeda Social Mumbuca no Município de Maricá. A Audiência aconteceu na Escola Municipal João Monteiro, situada na Rua Sete, S/Nº - Recanto de Itaipuaçu – Maricá-RJ.

A Audiência foi presidida pelo **Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Sr. Miguel Moraes** que deu as boas vindas aos presentes, justificou a ausência do Prefeito e em seguida fez a leitura do Edital de Convocação das Audiências Públicas de apresentação da Moeda Social Mumbuca, do Programa Social de Economia Solidária e do Banco Comunitário Popular; publicado no JOM de 28/08/2013

O **Secretário Miguel Moraes** convidou o **Sr. Felipe Cabecinha, presidente da Associação Comercial e Industrial de Itaipuaçu e Inoã - Assesi** e o **Sr. Ricardo Netuno, Presidente da Associação de Moradores e Amigos do Recanto de Itaipuaçu – AMARI** para compor a mesa. E começou a sua explanação, dizendo que, essa audiência é para explicar aos comerciantes a importância da Moeda Social. Informou que o início das audiências se deu por Cordeirinho em 30/08/2013 e depois Inoã em 02/09/2013. Passou o informe de os Agentes contabilizaram **363 comerciantes** que demonstraram grande interesse em aderir ao Programa. Continuou dizendo que, não existem bairros desta cidade sem uma frente de obra. Disse que, já foram colocados 80 KM's de asfalto e que ainda está para vir 200 KM's de asfalto e que o Prefeito pretende reunir os moradores dos bairros para elegerem as prioridades nas suas localidades para começar o asfaltamento.

O **Secretário Miguel Moraes** disse que, precisa-se de muita coisa na região, a começar por escola, saúde e benfeitorias, mas que o Prefeito pretende deixar um grande legado, mesmo não sendo candidato à reeleição e que a Empresa pública de ônibus da cidade deve começar a rodar até o final de novembro. Continuou dizendo, que, teremos ônibus mais barato com cobrador e adaptado para portador de deficiência física, pois somos contra a dupla função do motorista. Aqui em Itaipuaçu vamos revigorar o transporte fluvial, ligando Itaipuaçu ao centro de Maricá e do Centro a Ponta Negra. Começamos este mês obra de limpeza dos rios e lagoas, o INEA é o responsável pela obra e o dinheiro vem do PAC (Governo Federal). Com relação à água, Imunana - *Laranja* – São Gonçalo terá sua capacidade aumentada e que, até o final do ano que vem teremos 60%, da cidade de Maricá abastecida segundo a CEDAE". Fala da composição do conselho (integrado pelo Poder Público e Sociedade Civil Organizada) e abre a palavra para o Sr. Ricardo Netuno.

**Ricardo (presidente da AMARI)** saudou os presentes agradecendo ao **Secretário Miguel Moraes** pela presença em Itaipuaçu e as informações que está trazendo. Ressaltou a importância da implantação da Moeda Social Mumbuca e os benefícios que trará para o bairro e a cidade. Pede que as instituições civis em especial os micros e pequenos empresários sejam incentivados a legalizar-se.

A seguir o **Secretário Miguel Moraes** passou a palavra ao **Sr. Felipe Cabecinha** que iniciou a sua fala afirmando que a **ASSESI** é favorável a implantação da Moeda Social Mumbuca e que



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04 – MOEDA SOCIAL MUMBUCA.

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013, às 19h 30m, iniciou-se a Audiência Pública sobre a implantação da Moeda Social Mumbuca no Município de Maricá. A Audiência aconteceu na Escola Municipal Vereador Aniceto Elias, situada na Rua Leonardo José Antunes, s/nº - Inoã – Maricá-RJ.

A Audiência foi presidida pelo **Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Sr. Miguel Moraes** que deu as boas vindas aos presentes, justificou a ausência do Prefeito e, em seguida, fez a leitura do Edital de Convocação das Audiências Públicas de apresentação do Programa da Moeda Social, denominado “Mumbuca”, do Programa Social de Economia Solidária e do Banco Comunitário Popular; publicado no JOM de 28/08/2013.

O **Secretário Sr. Miguel Moraes** convidou o **Vereador Marcello Viana** e a **Presidente da Associação de Moradores de Inoã Sra. Celencina Luiza** para compor a mesa. Registrou a presença do **Subsecretário da Sexualidade Sr. Carlos Alves**, da **Subsecretária de Políticas para as Mulheres Sra. Luciana Piredda**, da **Subsecretária Executiva Sra. Claudia Emerick** e do **Subsecretário de Políticas para Pessoas com Deficiências Sr. Luiz Paiva**; todos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Registrou ainda, a presença da **Coordenadora do CRAS de Inoã Sra. Micheli Carvalho**, do representante da **Secretaria de Transporte Sr. Valquer Carvalho**, do representante da **Secretaria de Articulação Política Sr. Nuno Alexandre** e do representante da **Secretaria de Administração Wilmar Lopes Ribeiro**.

O **Secretário Sr. Miguel Moraes** deu os informes a respeito da Audiência Pública em Cordeirinho realizada no dia 30 de agosto, prosseguindo, agora em Inoã, que os Agentes contabilizaram **380 comerciantes interessados** em aderir ao Programa. Continuou sua explanação inicial dizendo que: “O Prefeito disponibilizou para população na cidade um número maior de casas do que pessoas que se inscreveram para o Programa Minha Casa Minha Vida, com isso demonstra que sua política habitacional deu certo. Serão feitas obras de implantação de saneamento básico por toda a cidade, as lagoas de Maricá serão despoluídas e terão seus canais alargados para a implementação do transporte fluvial em nossa cidade. Quanto à política portuária, a partir do ano que vem, teremos um porto, que gerará milhares novos empregos, novas tecnologias e, principalmente, primeiro emprego para a juventude de Maricá. Por ser metalúrgico por formação, sei que para cada posto de serviço na indústria naval, são gerados mais três postos de empregos indiretos. Existe a perspectiva de ainda este ano dar início a obra da escola técnica federal, em Ubatiba, para formar capacitar os profissionais, a mão de obra local, para que não aconteça o que aconteceu em Macaé, onde não se formaram profissionais.

O **Secretário Sr. Miguel Moraes**, antes de franquear a palavra, fez um breve resumo sobre a moeda social, e as secretarias envolvidas. Registrou a presença do **Sr. Alan Gonçalves Pinheiro**, representante da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** e o convidou para compor a mesa.

O primeiro componente da mesa a falar foi o **Sr. Alan** que deu as boas vindas a todos e informou que a preocupação do **Prefeito Washington (Quaquá)** é o desenvolvimento da cidade, incentivando o desenvolvimento do comércio de Maricá e complementando a renda

1

de 13 mil famílias Maricaense em situação de pobreza. Complementa que esse é o principal objetivo do programa ora apresentado.

O **Secretário Sr. Miguel Moraes** passou a palavra ao Vereador Marcello Viana que diz: “Nós seremos o veículo para informar o povo sobre tudo que está sendo passado nas Audiências. E como membro do legislativo precisa estar informando para melhor informar a todos. O **Prefeito Washington (Quaquá)** está trabalhando para o desenvolvimento de nossa cidade, e peço que prestem atenção a tudo que vai ser falado para sermos os porta-vozes das informações para nossos amigos e vizinhos”.

O **Secretário Sr. Miguel Moraes** pediu a Presidente da Associação de Moradores de Inoã para que fizesse as suas considerações. A Sra. Celencina disse do prazer em participar desse momento e agradece ao **Prefeito Washington (Quaquá)** pelas mudanças em nosso Distrito. Fala da nova Inoã que está nascendo e crescendo com o **Prefeito** que trouxe um volume de obras nunca visto para o bairro.

O **Secretário Sr. Miguel Moraes** fazendo uso da palavra diz: “Nós precisamos do apoio do comércio e nossos Agentes que percorreram todo o Bairro de Inoã nos informaram que 378 comerciantes se demonstraram muito interessados em aderir a Moeda Social Mumbuca e pede que todos os presentes sejam multiplicadores das informações aqui recebidas. Encerrou sua fala dizendo: “Vamos sair daqui bem informados, tirar todas as nossas dúvidas, para sermos verdadeiros multiplicadores desse grande programa que revolucionará Maricá”. O secretário se coloca a disposição da Presidente da Associação de Moradores e que voltará a Inoã quantas vezes precisar para tirar qualquer dúvida da comunidade ou comerciantes locais, sobre a Moeda Social. Informou ainda que o **Prefeito Washington (Quaquá)** quer fazer a complementação de renda para todas as famílias que estão vivendo abaixo da linha de pobreza em Maricá.

O **Secretário Sr. Miguel Moraes** continuou informando aos presentes que, o **Prefeito Washington (Quaquá)** pretende começar com Bolsas no valor de 70 a 100 Mumbucas, equivalentes a 70 a 100 Reais. Diz que, diferente do Programa Bolsa Família, onde cada um recebe o seu dinheiro e gasta aonde quer, no Programa Bolsa Mumbuca será adotado Cartão Magnético de circulação local, tornando obrigatória a utilização desse dinheiro somente dentro do Município de Maricá. Não se tem cidade desenvolvida, sem comércio forte. O Programa dará certo, pois, estamos todos juntos, a população, as Associações de Moradores, os comerciantes, a Câmara de Vereadores e o Governo Municipal. Isso dá uma dimensão da importância desse Programa. Informou ainda que, será formado um Conselho que terá a participação da Sociedade Civil e Poder Executivo para definir as diretrizes e prioridades do Programa. E que só vai dar certo se houver a adesão de todos. Estaremos com uma equipe, indo a todos os distritos, bairros para dar esclarecimentos e fazer o cadastramento das famílias e a adesão dos comerciantes.

O **Secretário Sr. Miguel Moraes** disse que, o Programa conta com linha de crédito em Mumbucas para os Microempreendedores, onde as tapeceiras do Espraiado, os pescadores artesanais, as bordadeiras de Bambuí, etc., poderão conseguir empréstimos para fomentarem suas atividades, além de crédito para agricultura familiar, tudo com juros mais baixos que o BNDES e, todo aquele que quiser fazer crescer o seu pequeno comércio encontrará ajuda. As

2

taxas, os tributos, poderão ser pagas aqui em Inoã, assim que tivermos um posto do Banco Comunitário Popular nos bairros e que a meta são postos em todas em regiões de grande concentração populacional da cidade para facilitar a vida da comunidade que hoje tem de se deslocar para a cidade.

O **Secretário Sr. Miguel Moraes** abre para perguntas a plateia.

**Plateia** – Meu nome é Luiz Carlos Batista, sou morador de Maricá a mais de 10 anos, os comerciantes de Inoã estão tendo muita dificuldade para legalizar os seus comércios, pois na Prefeitura informam que os terrenos não estão legalizados e que eles não podem legalizar seus comércios, dificultando a compra de mercadorias nas grandes empresas e nas fabricas por não terem registro das lojas.

**Secretário Sr. Miguel Moraes** - Estive hoje com o Secretário de Fazenda conversando sobre as taxas altas para a legalização e da falta de documentação dos imóveis para o cadastramento e ficou combinado que essa situação terá de ser resolvida, estaremos resolvendo esta situação, para que, em 48 horas o seu comércio seja legalizado e as taxas diminuídas.

**Luciana Piredda** - Os comerciantes irão receber as máquinas antes de 24 de Novembro? As famílias estarão recebendo os Cartões Magnéticos até o dia 24 de novembro? E todas as famílias que estão cadastradas no Programa Minha Casa minha Vida, terão as Bolsas Mumbucas compulsoriamente ou vai ter algum tipo de cadastro?

**Secretário Sr. Miguel Moraes** - Tem famílias que estavam abaixo da linha de pobreza, mas hoje já não se encontram nesta situação, portanto iremos ter como referência os Programas Minha Casa Minha Vida, Bolsa Família, Bolsa Melhor e CadÚnico, mas vamos procurar conferir se essa família ainda se enquadra nos critérios do Bolsa Mumbuca, para isso, teremos de realizar um novo cadastramento. Ainda estamos estudando os locais desse cadastramento.

**Subsecretário Paiva** - Existe um programa chamado Empresa Bacana, porque não criamos uma empresa para ajudar o pequeno comerciante a se legalizar.

**Secretário Sr. Miguel Moraes** - Precisamos alterar a Lei, por enquanto, ao invés de ter um alvará de funcionamento, que tenha somente o CNPJ para facilitar, o Secretário da Fazenda está bastante sensibilizado em achar uma solução para o problema.

**Plateia** – Qual o local do Banco Popular?

**Secretário Sr. Miguel Moraes** - Será contratada uma empresa, através de Chamamento Público, para administrar o Banco. Tão logo este Chamamento Público acontecer, estaremos definindo o local de funcionamento do Banco, até Novembro o local será definido.

**Plateia** - E as agências dos Bairros, já tem previsão e local?

**Secretário Sr. Miguel Moraes** – O cadastramento será em locais públicos. Quanto as agências do Banco, estamos definindo cronograma e depois definiremos locais. Lembrando que a adesão ao Programa não é obrigatório, a única coisa que é obrigatória é o consumo na Cidade

3

**Plateia** – Tem como se criar um canal entre os comerciantes e Secretaria de Fazenda para facilitar a legalização do comerciante.

**Vereador Marcello Viana** – Me coloco a disposição da Associação Comercial (ASSEI) para que juntos possamos tentar resolver a legalização dos comerciantes de Inoã perante a Secretaria de Fazenda.

O **Secretário Sr. Miguel Moraes** informou que não precisa ter medo da legalização, a ilegalidade que é preocupante, pois os legalizados terão seus direitos garantidos, terão seu CNPJ, enfim é importante se legalizar sim, pois só assim poderão participar do Programa,

O **Secretário Sr. Miguel Moraes** pede a Celencina que tente organizar os comerciantes, para junto com Sec. de Fazenda possam legalizar seus comércios.

Às 20h 40m o **Presidente da Audiência, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Sr. Miguel Moraes** agradeceu a todos que saíram de casa para participar dessa Audiência e encerrando os trabalhos, pedindo a mim que lavrasse a ata que segue assinada.

Carlos Eduardo da Costa

Miguel Moraes

Secretário

Presidente